

AV/SP

Proc. 13.092/36

102

36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Socoabana comunica que as onusões concernentes aos contratos celebrados com os engenheiros que estão executando as obras da Rua Thomas Edison, não foram prestadas de conformidade com os dispositivos em vigor.

RECOLHEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar a Caixa e fiel cumprimento do disposto na cláusula XVII do modelo 18 das Instruções aprovadas para execução do decreto 1.749 e publicadas no Diário Oficial de 16 de abril pcp., sob pena de rescisão dos contratos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938

a) Francisco Barbosa de Rego Presidente

a) Smith Vasconcellos Relator

Fui presente, a) J. Leonel de Oliveira Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial," de  
7/6/38.